

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 104, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 379/2024/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão 23000.049820/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face do curso de Educação Física (cód. e-MEC nº 1419813) ofertado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande (cód. e-MEC nº 926), mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A (cód. e-MEC nº 16452), inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46, nos termos dos arts. 56 e 71, do Decreto nº 9.235, de 2017;

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior deverá informar aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificar o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande (cód. e-MEC nº 926), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 10/03/2025 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 28)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

